INDICAÇÃO Nº. 003/2009

O Vereador **JANIÇO JOÃO VERVLOET - PDT**, com fundamento no artigo 164, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santa Leopoldina/ES, **INDICA** ao Exmo. Prefeito Municipal, **Sr. Ronaldo Martins Prudêncio, a necessidade de detonar, com a utilização de explosivos um bloco de pedra localizado num bueiro próximo a propriedade do Sr. Vilmar Boldt, na Comunidade de Pedra Branca, neste Município.**

Plenário Rosalina Ribeiro Nunes, 04 de março de 2009.

JANIÇO JOÃO VERVLOET
Vereador – PDT
Autor da Indicação

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
APROVADO
Em 04 de MARÇO de 2009.
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA:

O bloco de pedra ora citado, atrapalha o trânsito de veículos na estrada principal da referida comunidade, oferecendo sério risco de acidentes.

Vale ressaltar que tal lugar é rota obrigatória de transporte escolar e para escoamento de produtos agrícolas.

Assim, a providencia ora indicada, se revela de suma importância.